



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.039/88, de 12 de Dezembro de 1988.

ESTIMA a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaituba, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Itaituba para o exercício financeiro de 1989, discriminados nos anexos desta Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa em CZ\$ 1.021.088.000,00 (HUM BILHÃO, VINTE E UM MILHÕES, OITENTA E OITO MIL CRUZADOS).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo a seguinte classificação geral:

1. RECEITA DO TESOUREO Cz\$1.000,00

1.1 -RECEITAS CORRENTES 695.916

Receita Tributária 31.000

Receita Patrimonial 65

Receita Industrial 150

1.2 Receita de Serviços 50

Transferencias Correntes 663.427

Outras Rec. Correntes 1.224

1.2 -RECEITAS DE CAPITAL 325.172

Alienação de Bens 700

Transferencia de Capital 324.742

TOTAL GERAL 1.021.088



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

1. PROGRAMAÇÃO A CONTA DE RECURSOS DO TESOURO CZ\$ 1.000

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	57.000
03 - Administração e Planejamento	143.000 +
04 - Agricultura	11.000 +
05 - Comunicações	750
08 - Educ. e Cultura	296.814 +
09 - Energia e recursos Minerais	10.000 -
10 - Habitação e Urbanismo	158.098 +
11 - Industria Comercio e Serviços	19.200
13 - Saúde e Saneamento	97.000 +
15 - Assistência e Previdência	57.626
16 - Transporte	170.600
TOTAL GERAL	<u>1.021.088</u>

1.2 - DESPESAS POR PODERES

<u>Poder Legislativo</u>	<u>47.000</u>
Câmara Municipal	47.000
<u>Poder Executivo</u>	<u>974.088</u>
Setor Mun. de Administração	242.250
Setor Mun. de Educação, Cultura e Desportos.	296.814
Setor Mun. de Saúde e Assistência Social	154.626
Setor Mun. de Obras Terras e Serviços Urbanos	280.398
TOTAL GERAL	1.021.088



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

1.3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	553.068
Despesas de Custeio	497.114
Transferencias Correntes	55.954
DESPESAS DE CAPITAL	468.020
Investimento	462.348
Transferencias de Capital	5.672
TOTAL GERAL	<u>1.021.088</u>

Parágrafo Único - As despesas das Autarquias Instituídas pelo Poder Municipal, realizadas com recursos próprios e Transferencias do Município, serão discriminadas em seus Orçamentos próprios, os quais obedecerão à mesma forma do Orçamento Geral do Município e serão aprovados de conformidades com a Legislação Vigente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 60% (Sessenta por Cento) da Despesa fixada nesta Lei, indicando como fonte os recursos definidos pelo Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320.
- II - Realizar, durante o exercício financeiro operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), fixado na Legislação Pertinente.
- III - Promover os ajustes necessários no Orçamento geral do Município, para efeito do cumprimento das disposições que impliquem variações de despesas e Receitas do Município, em decorrência da Legislação complementar à Constituição em vigor.



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1041/88

Art. 5º - Esta Lei vigorará durante o exercício financeiro de 1989, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

TRAS PROVIDENCIAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 20 de Dezembro de 1988.

SILVIO DE PAIVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

ALBERTO DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 20 de Dezembro de 1988.

SILVIO DE PAIVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra